DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 à linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 27:473 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Associação dos Albergues Nocturnos do Pôrto, da freguesia de Cedofeita, da mesma cidade.

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial e do Sub-Secretário de Estado das Finanças, aprovado o quadro do pessoal contratado e assalariado, com carácter permanente, dos serviços da Federação Nacional das Instituïções de Protecção à Infância.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Govêrno do Principado de Mónaco notificado que não tem nenhuma objecção a apresentar relativamente ao desejo do Estado Livre da Irlanda de se fazer reconhecer o limite especificado no § 1 da disposição D do Protocolo da Convenção relativa ao direito de sêlo em matéria de letras de câmbio e de bilhetes à ordem, com Protocolo, concluída em Genebra a 7 de Junho de 1930.

Ministério das Colónias:

Nova publicação, rectificada, da declaração relativa ao refôrço da verba fixada para despesas de viagem e transportes de pessoal e material, no orçamento das despesas da Missão de Revisão da Fronteira entre os Territórios da Companhia de Moçambique e a Rodésia Sul, inserta em suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 306, de 31 de Dezembro findo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 27:473

Usando da faculdade conferida pelos n.os 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação dos Albergues Nocturnos do Pôrto, da freguesia de Cedofeita, da mesma cidade, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 inspector o fiel (*a*)	1.200$00
1 criada	2.400$00
1 guarda	180$00

(*a*) Êste empregado, além do vencimento que lhe é atribuído, tem direito a casa, água e luz.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 6 de Janeiro de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Declara-se, nos termos do artigo 28.º do decreto-lei n.º 26:115, de 25 de Novembro de 1935, e artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:503, de 6 de Abril do ano findo, que, por despachos de 29 de Junho e 30 de Dezembro de 1936, respectivamente de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças, foi aprovado o quadro do pessoal contratado e assalariado, com carácter permanente, dos serviços da Federação Nacional das Instituïções de Protecção à Infância, a seguir indicado:

Secretaria

1 secretário — 1.200$ por mês.
1 tesoureiro — 900$ por mês.
1 contínuo — 500$ por mês.

Serviços técnicos

(Contabilidade — Conservação de propriedades)

1 encarregado da escrituração — 1.500$ por mês.
1 olheiro — 15$50 por dia.

Serviço social de patronato

1 director — 1.000$ por mês.
1 inspector do pessoal — 1.000$ por mês.
1 assistente judiciária feminina — 1.000$ por mês.
1 chefe de agentes de vigilância — 800$ por mês.
6 agentes de vigilância masculina, a 700$ por mês.
5 agentes de vigilância feminina, a 600$ por mês.
2 auxiliares de secretaria, a 550$ por mês.
1 dactilógrafa — 450$ por mês.

Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, 2 de Janeiro de 1937. — Pelo Director Geral, *Manuel F. Lima Barreto.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informação do secretário geral da Sociedade das Nações, o Govêrno do Principado de Mónaco notificou, em 3 de Dezembro de 1936, que não tem nenhuma objecção a apresentar relativamente ao desejo do Estado Livre de Irlanda de se fazer reconhecer o limite especificado no parágrafo I da disposição D do protocolo da Convenção relativo ao direito de sêlo em matéria de letras de câmbio e de bilhetes à ordem, com Protocolo, concluída em Genebra a 7 de Junho de 1930, isto é: que só os títulos aos quais se aplicarão as disposições da Convenção, no que respeita ao Estado Livre de Irlanda, são as letras de câmbio apresentadas ao aceite, aceites ou pagáveis noutra parte que não seja o Estado Livre de Irlanda.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 23 de Dezembro de 1936. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fomento Colonial

Repartição dos Serviços Geográficos, Geológicos e Cadastrais

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica a seguinte declaração:

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Colónias, de 30 dêste mês, foi autorizado o reforço da verba de 110.000$, fixada para «Despesas de viagem e transportes de pessoal e material», no orçamento das despesas da Missão de Revisão da Fronteira entre os Territórios da Companhia de Moçambique e a Rodésia Sul, aprovado pela portaria n.º 8:403, de 30 de Março de 1936, com a de 38.000$, por transferência das quantias de 6.000$, 7.000$ e 25.000$ das verbas de 290.000$, 40.000$ e 110.000$, fixada no mesmo orçamento para «Despesas com o pessoal» «Despesas com o material» e «Pagamento de diversos serviços».

Repartição dos Serviços Geográficos, Geológicos e Cadastrais, 31 de Dezembro de 1936. — O Chefe de Repartição, *Rogério A. Cavaca*.

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA